



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.163, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dá denominação à via pública que especifica.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "A", localizada no Residencial Novo Horizonte, compreendida entre a Rua Manuel Simão da Cruz e a Rua Projetada "E", do mesmo loteamento, passa a denominar-se RUA DOS GIRASSÓIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Dezembro de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração